CAMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Pernambuco

Lei n. 21

Abre um crédito especial de Cr$ 20.000,00 destinado á conclusão do Hospital S. Vicente.

A Camara Municipal do Belo Jardim,

Decreta:

Art. 1º.-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importancia de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para fazer face ás despesas para término do Hospital "S. Vicente de Paula" nesta cidade.

Art. 2º.-A importancia do crédito a que se refere o art. 1º., será entregue ao Presidente do dito Hospital, semanalmente, até Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 3º.-A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Agosto de 1953

as) A Mesa da Camara,

João Manuel Leite

Cordocho Ferreira Arguelho

João Carlos Mergulhão

João Justino de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO BELO JARDIM

COMISSÃO DE POLICIA, Fazenda e ORÇAMENTO -- PARECER AO PROJETO Nº ____

A Comissão de Polícia, Fazenda e Orçamento, examinando cuidadosamente o Projeto nº 21, de autoria do Vereador José Batista dos Santos, assim se manifesta:

Considerando que o nosso Município ressente-se com a falta de um Hospital para socorrer, de preferência, as classes menos ~~necessita~~ favorecidas;

Considerando que não se justifica a não conclusão de um estabebelecimento dessa natureza, por falta de apôio dos poderes publicos,

É de parecer seja aprovado o Crédito Especial pedido, para término das obras iniciadas.

Sala das Sessões da Câmara, em 11/8/53

João Carlos Marques
Presidente

José Justino de Oliveira
Relator

Manoel dos Santos Lemos